



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIO

CEP 35.669-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

M 93-96

LEI Nº 844

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R\$123.500,00 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS), REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO.

O Povo do Município de Papagaio, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito suplementar no montante de R\$123.500,00 (Cento e vinte e três mil e quinhentos reais); a fim de atender às seguintes despesas:

2 - <u>PREFEITURA MUNICIPAL</u>		
2.1- <u>Gabinete e Secretaria da Prefeitura</u>		
0307021 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....		10.000,00
2.2- <u>Serviço de Educação e Cultura</u>		
0842188 - 3.1.1.1 - Pessoal Civil.....		6.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....		12.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....		9.000,00
0847239 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....		5.000,00
2.5- <u>Serviços e Obras Públicas</u>		
1060327 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....		4.000,00
2.6- <u>Serviço de Saúde e Saneamento</u>		
1375428 - 3.1.2.0 - Material de Consumo.....		10.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....		5.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....		10.000,00
1376447 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....		10.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....		5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIO

CEP 35.669-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

M 93.96

2.7- <u>Serviço Municipal de Estradas de Rodagem</u>		
1688534 - 3.1.1.1 - Pessoal Civil.....		3.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....		20.000,00
2.8- <u>Encargos Gerais do Município</u>		
0307021 - 3.2.3.3 - Contribuições Correntes (AMAV)...		2.500,00
0318031 - 3.2.3.2 - Subvenções Economicas (EMATER)...		3.500,00
1581486 - 3.1.2.0 - Material de Consumo.....		1.500,00
3.2.5.9 - Outras Transferencias a Pessoas..		2.000,00
1584000 - 3.2.8.0 - Contribuição p/ Formação do Patrimônio do Servidor Público-PASEP..		<u>5.000,00</u>
	SOMA..	123.500,00

Art. 2º- Como recursos orçamentário à abertura do crédito suplementar neste exercício, fica a Prefeitura Municipal autorizada a realizar operações de crédito necessárias, até o limite dos créditos autorizados, adicionando o respectivo montante autorizado à - Receita Estimada para o exercício, classificado em Receitas de Capital pela rubrica 2111.00.00- Receita de Operações de Crédito do Orçavigente.

Art. 3º- O Decreto Executivo que abrir o crédito suplementar autorizado, recomendará e estabelecerá a sua classificação, a sua espécie e a respectiva importância, na forma estabelecida pelo artigo 46 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 4º- Este crédito vigorará até a data de 31 de dezembro.

Art. 5º- Esta lei entrará em vigor a partir de 11 de outubro de 1.994.

Mando portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpra e façam cumprir, tão fielmente, como nela se contém.

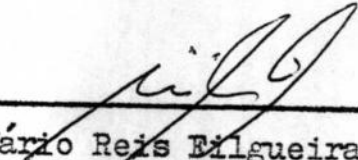
Prefeitura Municipal de Papagaio, 19 de outubro ' de 1.994.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIO

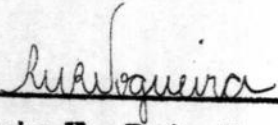
CEP 35.669-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

M 93-96



Mário Reis Filgueiras

Prefeito Municipal



Rosa Maria V. Reis Nogueira

Secretária